

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/FMS/2010

**DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA ADLIM
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

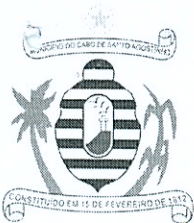
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º035/FMS/2010, celebrado em 07 de outubro de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL**, referente ao Processo n.º 011/FMS/2010, Pregão Presencial n.º 008/FMS/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 107, São Sebastião, Bezerros/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.688.177/0001-71, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Jonas Alvarenga da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.342.333 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 018.610.424-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 156/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 25 de abril de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo visando à repactuação dos preços contratuais e a prorrogação do prazo.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 035/FMS/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 18 de abril de 2016.

Considerando a previsão constitucional e legal para a repactuação pleiteada, constantes no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e na cláusula sétima do referido contrato, que asseguram o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro existente quando do início do contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o parecer jurídico constante do processo, relativo à possibilidade de recomposição dos preços contratuais, no percentual estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Considerando, por fim, que o valor da prorrogação de prazo contratual é de **R\$ 2.971.174,68** (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), tendo sido empenhado o valor de **R\$ 1.807.301,41** (um milhão, oitocentos e sete mil, trezentos e um reais e quarenta e um centavos) através da **Nota de Empenho nº 333**, datada de 10 de abril de 2015, encaminhada em anexo, para fazer face a presente despesa, ficando o saldo remanescente de **R\$ 421.079,60** (quatrocentos e vinte e um mil, setenta e nove reais e sessenta centavos) a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro, ficando ainda o saldo restante de **R\$ 742.793,67** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais) a ser empenhado no exercício financeiro do ano subsequente.

Considerando que o valor do reajuste do Montante A do contrato é de **R\$ 456.453,19** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), tendo sido encaminhada a Nota de Empenho nº 334, datada de 10 de abril de 2015, no valor total acima mencionado, para fazer face a presente despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal e nas cláusulas quarta e sétima do referido contrato, notadamente ante a CI n.º 156/15, datada de 10/04/15, juntamente com as Notas de Empenho correlatas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a repactuação dos preços contratuais visando à formalização de realinhamento para manutenção da equação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes, sendo instruído com as correlatas Notas de Empenho e a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 18 de abril de 2016.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: : **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial; **Atividade:** 4.153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 78; **Fonte:** 1.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

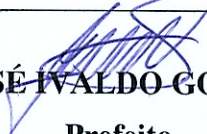
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de abril de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Evelyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 35.700-D

CONTRATANTE: MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  Fundo Municipal de Saúde	CONTRATADA: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 029.485.464-43